



Prefeitura Municipal de Santo André

128

ANEXO I

OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria de Mobilidade Urbana

Processo Nº: 7.728.2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na Gestão Administrativa das Autuações de Trânsito, geradas nas vias públicas do Município de Santo André/SP, compreendendo o fornecimento de toda a estrutura operacional, Sistemas, equipamentos, mão de obra, materiais, local adequado e necessário para o atendimento ao público e guarda de documentos

I - INTRODUÇÃO

O documento de oficialização da demanda tem previsão no art. 18, caput da Lei nº 14.133/2021 e será iniciado pela Secretaria demandante da contratação do bem ou serviço, vejamos:

"Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação"

II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Departamento de Engenharia de Tráfego

II.I. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA DEMANDA

Nome: WILLIAM VIEIRA DOS SANTOS

Cargo: gerente de gestão e operação de trânsito

Identificação Funcional: 35.509-07

III. DO OBJETO



- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

IV. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- (X) Licitação - Modalidades da Lei n.º 14.133/2021: Pregão Eletrônico
- () Contratação Direta por Dispensa de Licitação - Lei nº 14.133/2021
- () Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação – Lei nº 14.133/2021
- () Adesão à IRP (Intenção de Registro de Preço) de outro Órgão

V. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

V.I. ITENS DA SOLUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS			
1	GRENCIAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO E APOIO À RECURSOS ADMINISTRATIVOS.	Qtd/Anual	Unidade
	Gestão dos Serviços de digitalização de documentos.	1000000	SV
1.2	Gestão das Digitações/processamento de autos manuais.	40000	SV
1.3	Gestão do processamento das Infrações de Equipamentos de Fiscalização Eletrônica - Radares.	400000	SV
1.4	Processamento de Infrações Geradas pela Zona Azul.	30000	SV
1.5	Gestão das Infrações Geradas pelos Talonários Eletrônicos.	90000	SV
1.6	Processamento de Notificações de Renainf.	400000	SV
1.7	Gestão das Infrações Geradas pela Multa NIC- não Indicação de condutor.	60000	SV
1.8	Gestão das Notificações de Autuação Processadas e Impressas.	480000	SV
1.9	Gestão das Notificações de Penalidades Processadas e Impressas.	480000	SV
1.10	Gestão das impressões de Notificação do Resultado de Recurso.	1200	SV
1.11	Gestão Recebimento, Cadastro, e Montagem de Recursos de Defesa da Autuação via balcão e Correios.	2800	SV
1.12	Gestão Recebimento, Cadastro, e Montagem de Recursos de Defesa da Autuação por aplicativo, através do serviço Online Via Portal Web.	2400	SV

J



Prefeitura Municipal de Santo André

130

1.13	Gestão da Montagem, encaminhamento e julgamento digitalizado de processos de Defesa da Autuação.	4000	SV
1.14	Gestão do Recebimento, Cadastro, Montagem de Recursos de 1ª Instância — JARI, via balcão e Correios.	1600	SV
1.15	Gestão do Recebimento, Cadastro, Montagem de Recursos de 1ª Instância — JARI, por aplicativo através do serviço Online Via Portal Web.	1000	SV
1.16	Gestão da Montagem, encaminhamento e julgamento digitalizado de processos de 1ª Instância - JARI.	2800	SV
1.17	Gestão dos Recebimentos, Cadastro, Montagem de Recurso 2ª Instância – CETRAN, via balcão e Correios.	280	SV
1.18	Gestão dos Recebimentos, Cadastro, Montagem de Recurso 2ª Instância, por aplicativo através do serviço Online Via Portal Web.	40	SV
1.19	Gestão dos Recebimentos e Cadastro de Indicações de Condutores, via balcão e Correios.	30000	SV
1.20	Gestão dos Recebimentos e Cadastro de Indicações de Condutores por Aplicativo de serviços Online via Portal WEB .	9000	SV
1.21	Gestão dos Recebimentos e Cadastro de Indicações de Condutores por Aplicativo Via APP para Smartphones e Tablets.	5000	SV
1.22	Gestão das Gerações de ofício padronizado.	18000	SV
1.23	Atendimento ao Cliente no Balcão e Telefônico.	200000	SV
1.24	Gestão do Atendimento telefônico por sistema URA.	20000	SV
SUBTOTAL DO ITEM 1			
2	SISTEMA DE TALÃO ELETRÔNICO	Qtd/mensal	Unidade
2.1	Locação/Implantação/Manutenção de Sistema, equipamentos e acessórios de Talões Eletrônicos, englobando todos os serviços descritos no item 31 e seus subitens do Termo de Referência.	100	Cj.
3	Infra-Estrutura	Qtd/mensal	Unidade
3.1	Fornecimento e operação de Infraestrutura, mão de obra, local, materiais, equipamentos, softwares, comunicação de dados e voz , armazenamento de dados e guarda de documentos para o atendimento ao contrato, englobando todos os serviços descritos no nos itens 33 a 35 seus subitens do Termo de Referência.	12	Cj.

V.II. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA

A Secretaria de Mobilidade Urbana, por meio do Departamento de engenharia de Tráfego, justifica a necessidade da contratação, considerando a necessidade da prestação de serviço de empresa especializada de prestação de serviços integrados para gestão e registro de infrações de trânsito, talonário eletrônico, ocorrências de acidentes de trânsito, contemplando todos os recursos necessários para a finalidade do objeto, conforme especificado no Termo de



Prefeitura Municipal de Santo André

Referência, restando a as justificativas e necessidades desta contratação também acostada nos autos, no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. Nesse sentido, justifica-se a necessidade da contratação em razão do interesse público.

V.III. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto de aquisição/contratação se trata de prestação de serviços, para o qual o recurso orçamentário e financeiro está devidamente previsto no Plano Plurianual – PPA 2024:

Lei Orçamentária Anual – LOA para 2024.

Natureza da Despesa: 33.90.39 (contratação de serviços)

V.IV. OBJETO DE AQUISIÇÃO

Contratação de empresa especializada na Gestão Administrativa das Autuações de Trânsito, geradas nas vias públicas do Município de Santo André/SP, compreendendo o fornecimento de toda a estrutura operacional, Sistemas, equipamentos, mão de obra, materiais, local adequado e necessário para o atendimento ao público e guarda de documentos.

V.V. SITUAÇÃO ATUAL

Há um contrato atualmente em vigor com vencimento previsto para setembro de 2024. Conforme estabelecido, o contrato não pode mais ser renovado, uma vez que atingiu seu limite máximo de duração de 60 meses. Portanto, é imprescindível iniciar o processo de licitação para garantir a continuidade dos serviços ou fornecimentos necessários após o término deste contrato.

V.VI. CUSTO DE AQUISIÇÃO

O custo médio estimado de aquisição/contratação está dentro do valor de mercado e foi estabelecido/definido com base em pesquisas efetuadas em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VI. DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de serviços:



Prefeitura Municipal de Santo André

() Constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

(X) **NÃO** constam no Plano Anual de Contratações (PAC), apesar de sua necessidade ter sido previamente identificada. Isso ocorreu porque o PAC não foi finalizado a tempo de contemplar essa demanda específica. No entanto, a realização da licitação é essencial para garantir a continuidade das atividades da instituição. Todas as providências necessárias estão sendo adotadas para regularizar a situação e assegurar que os processos futuros estejam em total conformidade com o planejamento anual.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a Lei nº 14.133/2021, especialmente ao Art. 5º o que obriga a licitação a garantir a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

E ainda, em especial aos artigos 72 e 73, que tratam do processo de contratação direta, e artigos 74 e 75, que tratam das inexigibilidades e dispensas de licitação, todos da referida lei.

VII. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos para ciência e autorização de prosseguimento.

Informamos que os procedimentos ora adotados estão de acordo com as competências dessa Secretaria, sendo que, em acordo com seu aceite serão tomadas as medidas necessárias para continuidade da contratação pretendida, com o envio dos autos à SAJ para demais providências.

Santo André, 23 de julho de 2024

Nome: ROBERT RENE NASCIMENTO OLIVEIRA

Cargo: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

Identificação Funcional: 58.762-1